



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23066.004992/2025-41

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
81/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021,
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DA BAHIA E A EMPRESA JSP
SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO
DE OBRA LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, instituição de ensino superior, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 15.180.714/0001-04, com sede na Rua Augusto Viana, s/n, Palácio da Reitoria, bairro Canela, município de Salvador/BA, CEP 40.110-909, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof. Paulo Cesar Miguez de Oliveira, nomeado por Decreto da Presidência da República em 12 de agosto de 2022, publicado no DOU em 12 de agosto de 2022, Edição nº 153-A, Seção 02 – Extra A, Página 01 e Termo de Posse do dia 15 de agosto de 2022 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Estatuto da Universidade Federal da Bahia, aprovado pelos Conselhos Superiores da UFBA em 23 de novembro de 2009, a pedido da empresa **CONTRATADA JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.258.693/0001-69, com sede na Rua Engenheiro José Brandão Cavalcante, no 419, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-135, neste ato representada pelo Sr. Vitor de Miranda Magalhães e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 23066.004992/2025-41**, que corresponde ao resultado final do **Pregão Eletrônico nº 63/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolve celebrar o **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento:

1.2. A **REPACTUAÇÃO** do valor consignado no Contrato nº 81/2025, a qual visa a adequação à Convenção Coletiva de Trabalho de 2025/2026 – SEAC X SINTRAL-BA, com vigência do período de 01º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e a data-base da categoria em 01º de janeiro, tendo em vista o reajuste do salário base, auxílio saúde, plano de assistência odontológica e seguro de vida.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.1. O valor a ser acrescido ao Contrato nº 81/2025 mediante repactuação descrita na cláusula sexta, item 6.5 é de R\$ 47.740,80 (Quarenta e sete mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos) no ano de 2025, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Com esta repactuação, o valor global anual do Contrato nº 17/2022 passará dos atuais R\$ 394.579,20 (Trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos) para R\$ 442.320,00 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte reais), conforme planilha descritiva abaixo:

RESUMO DA PROPOSTA - Grupo 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde de postos	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Portaria Diurno 12x36 horas (São Gonçalo)	1	R\$ 7.372,00	R\$ 7.372,00	R\$ 88.464,00
2	Portaria Diurno 12x36 horas (Vitória da Conquista)	3	R\$ 7.372,00	R\$ 22.116,00	R\$ 265.392,00
3	Portaria Diurno 12x36 horas (Entre Rios)	1	R\$ 7.372,00	R\$ 7.372,00	R\$ 88.464,00
VALOR TOTAL ANUAL DA PROPOSTA				R\$ 36.860,00	R\$ 442.320,00

2.2. Pelo presente Termo de Apostilamento, ficam repactuados os valores deste Contrato Administrativo nº 81/2025, em virtude da análise e aprovação dos argumentos e comprovantes apresentados pela **CONTRATADA** na planilha anexada a este processo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 2.387,04 (dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor acrescido pelo reajuste/repactuação, ficando a garantia no valor total de R\$ 22.116,00 (vinte e dois mil, cento e dezesseis reais) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato após a repactuação / reajuste, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento do presente Termo de Apostilamento, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não expressamente alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

5. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

6. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

6.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Apostilamento será o da Seção Judiciária de Salvador/BA – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pela parte contratante.

Salvador/BA, _____ de _____ de 2026.

Paulo César Miguez de Oliveira
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONTRATANTE – Reitor



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 30/2026 - PROAD/UFBA (12.01.81)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 28/04/2026 00:07)

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

REITOR(A) - TITULAR

UFBA (12.00)

Matrícula: ###676#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: 30, ano: 2026, tipo: **TERMO DE APOSTILAMENTO**, data de emissão: 14/04/2026 e o código de verificação: **6c057fb7eb**